

LEI MUNICIPAL Nº 643/2001

DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IVORI MARCELINO SARTORI, Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo ao seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com Hospitalar Santa Terezinha Ltda de Erechim - Rs . para atendimento de serviços Hospitalares aos pacientes encaminhados pelo Município.

Art. 2º- O Repasse será de R\$310,00 (trezentos e dez reais), por internação.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

01 – SECRETARIA DE SAÚDE

2035 – MANUTENÇÃO DA SEC. E SERV. DE SAÚDE

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3132-00 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - A minuta do convênio faz parte integrante da presente Lei.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM.

IVORI MARCELINO SARTORI
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE SETEMBRO DE 2001.

Claudiomir Cavalli
Sec. Administração